

procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

3 — Legislação aplicável — o presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Lei n.º 35/2014 de 20 de junho e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento — o recrutamento realizar-se-á de entre as pessoas sem qualquer tipo de relação jurídica de emprego público.

5 — Local de trabalho: Unidades Educativas do Agrupamento de Vale D'Este, Barcelos, sito na Rua das Fontainhas, N.º 175, 4775-263, Viatodos.

6 — Caracterização do posto de trabalho — assistente operacional.

6.1 — Horário Semanal: de 4 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares;

c) Cooperar nas atividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

d) Colaborar nas atividades subjacentes à educação/formação das crianças e jovens na escola;

e) Zelar pela conservação dos equipamentos.

7 — Remuneração base prevista — Nível I da tabela remuneratória dos trabalhadores que exercem funções públicas em proporção ao horário prestado.

8 — Duração do contrato: 9 de junho de 2016.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Vale D'Este, Barcelos, Rua das Fontainhas, N.º 175, 4775-263 Viatodos, em carta registada com o aviso de receção.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia);

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

*Curriculum vitae*;

Comprovativos de qualificação e experiência profissional (fotocópia);

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia);

Outro documento que o candidato considere importante para o respetivo posto de trabalho.

11 — Dada a urgência do procedimento será utilizado um único método de seleção: Avaliação Curricular e, em caso de empate, recorrer-se-á em primeiro lugar ao candidato com maior tempo de serviço e se o empate subsistir será utilizado o critério da maior idade como seleção.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam da ata do júri do concurso, estes encontram-se disponibilizados na página eletrónica desta Unidade Orgânica e afixados na Escola-Sede, de acordo com o seguinte:

a) Habilitação académica de base (HAB);

b) Experiência profissional (EP);

c) Formação profissional (FP).

23 de dezembro de 2015. — O Diretor, *Luís Dias Ramos*.

209223221

## SAÚDE

### Gabinete do Ministro

#### Despacho n.º 120/2016

Atento o disposto no n.º 13 do artigo 3.º, no n.º 3 do artigo 8.º e no artigo 23.º, todos da Lei Orgânica do XXI Governo Constitucional,

aprovada pelo Decreto-Lei n.º 251-A/2015, de 17 de dezembro, de harmonia com o disposto nos artigos 44.º a 46.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e tendo ainda em conta o preceituado no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, determino o seguinte:

1 — Delego no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Doutorado Fernando Manuel Ferreira Araújo, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, abrangendo as comissões, conselhos, unidades de missão e quaisquer outras estruturas ou entidades idênticas cujo objeto se integre no seu âmbito:

1.1 — Direção-Geral da Saúde, excetuando as áreas do planeamento estratégico em saúde e das relações internacionais, mas incluindo o acompanhamento da transposição de atos normativos da União Europeia e outros instrumentos reguladores de natureza internacional, sem prejuízo das matérias delegadas no n.º 3.1 do presente despacho;

1.2 — Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., nas matérias relativas ao Sistema Integrado de Gestão de Inscritos para Cirurgia (SIGIC) e à Consulta a Tempo e Horas (CTH);

1.3 — Instituto Nacional de Emergência Médica, I. P.;

1.4 — Instituto Português do Sangue e da Transplantação, I. P.;

1.5 — Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências;

1.6 — Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.;

1.7 — Administrações regionais de saúde, nas áreas de cuidados primários, de cuidados continuados integrados, dos cuidados paliativos, bem como da saúde pública e dos comportamentos aditivos.

2 — Delego, ainda, no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Doutorado Fernando Manuel Ferreira Araújo:

a) Todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente à coordenação e articulação das atividades de investigação do Ministério da Saúde;

b) Designação dos delegados de saúde regionais e dos delegados de saúde regionais adjuntos;

c) Licenciamento, organização, funcionamento e fiscalização dos estabelecimentos termais;

d) Acordo de parceria PORTUGAL 2020;

e) Recursos humanos dos serviços e estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, bem como de todos os organismos da administração direta e indireta do Ministério da Saúde, em alternância e articulação com o Secretário de Estado da Saúde.

3 — Delego no Secretário de Estado da Saúde, Licenciado Manuel Martins dos Santos Delgado, todas as competências que por lei me são atribuídas relativamente aos seguintes serviços e organismos, abrangendo as comissões, conselhos, unidades de missão e quaisquer outras estruturas ou entidades idênticas cujo objeto se integre no seu âmbito:

3.1 — Direção-Geral da Saúde, em matérias de natureza financeira, sem prejuízo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, conforme o disposto no n.º 1.1 do presente despacho;

3.2 — Direção-Geral de Proteção Social aos Trabalhadores em Funções Públicas;

3.3 — Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., sem prejuízo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, conforme o disposto no n.º 1.2 do presente despacho;

3.4 — Administrações regionais de saúde, sem prejuízo das competências delegadas no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, conforme o disposto no n.º 1.7 do presente despacho;

3.5 — INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.;

3.6 — SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E.;

3.7 — SUCH — Serviço de Utilização Comum dos Hospitais;

3.8 — Unidades de saúde integradas no Serviço Nacional de Saúde, designadamente os hospitais SPA, os hospitais E. P. E., as ULS E. P. E., os centros hospitalares E. P. E. e os grupos hospitalares;

3.9 — Recursos humanos dos serviços e estabelecimentos prestadores de cuidados de saúde no âmbito do Serviço Nacional de Saúde, bem como de todos os organismos da administração direta e indireta do Ministério da Saúde, sem prejuízo da articulação que em cada momento possa ocorrer com o Secretário de Estado Adjunto e da Saúde;

3.10 — Autorização para a instalação de equipamento médico pesado nos estabelecimentos de saúde públicos e privados.

4 — Delego ainda no Secretário de Estado da Saúde, Licenciado Manuel Martins dos Santos Delgado, as competências que me são legalmente atribuídas relativamente, à definição, conceção, preparação, lançamento, adjudicação, alteração e acompanhamento global das parcerias

público-privadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, bem como as relativas a quaisquer contratos celebrados no âmbito do, ou submetidos ao, referido regime das parcerias público-privadas nos termos do Decreto-Lei n.º 111/2012, de 23 de maio, ou aos regimes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ou Decreto-Lei n.º 185/2002, de 20 de agosto, e incluindo, quando aplicável, a competência para escolher os procedimentos e autorizar a realização das respetivas despesas e os poderes necessários à prática de quaisquer atos relativos à negociação, atribuição e contratação de tais operações.

5 — As competências agora delegadas compreendem a possibilidade de superintender e despachar os assuntos relativos a qualquer serviço ou organismo do Ministério da Saúde, desde que integrados em razão da matéria no âmbito de atribuições definido no presente despacho.

6 — Delego ainda, no Secretário de Estado Adjunto e da Saúde, Doutorado Fernando Manuel Ferreira Araújo e no Secretário de Estado da Saúde, Licenciado Manuel Martins dos Santos Delgado, as minhas competências para, no âmbito da delegação de poderes especificamente realizada nos números 1 e 3 do presente despacho, e relativamente aos serviços e organismos aí enunciados:

a) Praticar todos os atos decisórios relacionados com a realização e autorização de despesas com empreitadas de obras públicas e com locação ou aquisição de bens móveis e aquisição de serviços que me são conferidos nos termos conjugados das disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, e do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º, incluindo a competência a que se refere o n.º 1 do artigo 22.º, todos do referido Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro;

b) Autorizar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, as despesas com seguros;

c) Autorizar, nos termos do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, as despesas com contratos de arrendamento de bens imóveis para instalação de serviços e organismos.

7 — Autoriza a subdelegação de todas as competências que delego nos termos supra referidos.

8 — O presente despacho produz efeitos desde 26 de novembro de 2015, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas.

22 de dezembro de 2015. — O Ministro da Saúde, *Adalberto Campos Fernandes*.

209230122

## Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

### Aviso n.º 77/2016

#### **Procedimento Concursal Comum para o recrutamento de trabalhadores com ou sem vínculo de emprego público, para o preenchimento de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, do mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro, conjugado com a alínea a) do n.º 1 do artigo 4.º, artigo 5.º e seguintes, da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro e ainda com o Despacho n.º 8264/2015, de 29 de julho, faz-se público que, por despacho de 3 de novembro de 2015, do Conselho Diretivo deste Instituto, no âmbito das suas competências, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da publicação do presente Aviso, o Procedimento Concursal Comum, para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado, na categoria de enfermeiro da carreira especial de enfermagem, no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., na modalidade de vínculo de emprego público titulada por contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

1 — Âmbito de recrutamento — O presente procedimento, através do Despacho n.º 8264/2015, de 29 de julho e na sequência do Despacho n.º 2619-H/2015, de 11 de março, possibilita o recrutamento de candida-

tos com ou sem vínculo de emprego público por tempo indeterminado, previamente estabelecido.

2 — Local de trabalho — Instalações da Sede do INSA, sitas na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

3 — Identificação e caracterização do posto de trabalho — A área funcional do lugar a ocupar enquadra-se no Departamento de Epidemiologia, o qual desenvolve atividades nos domínios da epidemiologia e bioestatística aplicadas, incluindo a vigilância epidemiológica e a investigação em cuidados de saúde, cujas competências se encontram estabelecidas no artigo 7.º da Portaria n.º 162/2012, de 22 de maio, conjugado com as competências da categoria previstas no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3.1 — Ao posto de trabalho a ocupar corresponde o grau de complexidade 3, conforme previsto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de setembro.

3.2 — Atividade a exercer — apoio técnico especializado na área da Saúde Pública, designadamente em epidemiologia e bioestatística.

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor de grau académico de licenciatura em enfermagem;

b) Ser detentor do título profissional de enfermeiro (se especialista) atribuído pela Ordem dos Enfermeiros, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de março;

c) Ser detentor da titulação em cédula profissional definitiva, atribuída pela Ordem dos Enfermeiros, conforme previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 248/2009, de 22 de março;

d) Ser detentor dos requisitos gerais previstos no artigo 17.º da LTFP.

4.1 — Requisitos preferenciais — Formação académica superior em Saúde Pública ou em Saúde Comunitária, e conhecimentos de Epidemiologia e Bioestatística.

5 — Remuneração base — 1.ª posição, nível remuneratório 15, de acordo com o previsto na tabela remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 122/2010, de 11 de novembro.

6 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, de acordo com o disposto na alínea i) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro.

7 — Requisitos de permanência — De acordo com o previsto nos n.ºs 5 e 6 do Despacho n.º 2619-H/2015, de 11 de março e com o n.º 3 do Despacho n.º 8264/2015, de 29 de julho, tendo em conta o artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aditado pelo artigo 71.º do da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, o enfermeiro que vier a ser recrutado obriga-se a permanecer no posto de trabalho objeto de recrutamento pelo prazo de três anos, sendo que, no caso de resolução do contrato por sua iniciativa nesse prazo, fica o enfermeiro inibido de celebrar novo contrato de trabalho, pelo período de dois anos, com qualquer entidade integrada no Serviço Nacional de Saúde.

8 — Formalização de candidaturas:

Através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, I. P., em [www.insa.pt](http://www.insa.pt) na funcionalidade «Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal».

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido pela inclusão da Referência e designação correspondentes.

8.1 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

— Através de correio eletrónico (preferencial) para o endereço [recursos.humanos@insa.min-saude.pt](mailto:recursos.humanos@insa.min-saude.pt), com indicação da referência do Aviso de Abertura, até ao termo do prazo fixado, inserindo eletronicamente os documentos que devem acompanhar a candidatura, conforme ponto 8.2 do presente Aviso, ou,

— Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 1, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P., sito na Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa, com indicação exterior de «Procedimento concursal — Aviso n.º .../..., de...».

8.2 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos (artigo 20.º da Portaria n.º 250/2014, de 28 de novembro):

a) Documento comprovativo das habilitações literárias ou equivalente legal, com a respetiva classificação final;

b) Documento comprovativo da posse do título de enfermeiro (vinheta 2015);